

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
PLACAR

Em 02/03/2007

DECRETO Nº 23, DE 02 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre concessão de direito real de uso da área que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e III, combinado com o art. 103, §1º, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedido o Direito Real de Uso ao **INSTITUTO DE INTEGRAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.104.044/0001-48, de uma área urbana de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados), a ser desmembrada de uma área de 10.550,00m², (dez mil, quinhentos e cinquenta metros quadrados), localizada na APM 15-A, Jardim Aurenny III, neste Município.

Art. 2º O concessionário deverá manter a destinação da área, conforme seus objetivos, consoante autos do Processo nº 5032932/05 e apenso 5030601/05.

Parágrafo único. O descumprimento desta exigência ensejará a anulação extrajudicial, sendo vedado o pagamento de qualquer indenização ao concessionário.

Art. 3º A presente concessão fica subordinada aos termos e condições estabelecidas na Lei Complementar nº 84, de 13 de maio de 2004, bem como no Termo Administrativo a ser firmado entre as partes.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 176, de 03 de julho de 2006.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, 02 dias do mês de março de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO LUIZ COELHO
Procurador Geral do Município